



Relatório da Coordenadoria de Controle Interno do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Camaragibe – CAMARAGIBEPREV.

Documento Assinado Digitalmente por: DANIELE DA SILVA FERREIRA
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: b1e18c2b-5e4f-4691-aa50-417035869548

Camaragibe, janeiro de 2026.

Página 1 de 6



INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Controle Interno da Autarquia Previdenciária, denominada pela Lei Municipal nº 1045/2025 como Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Camaragibe – CAMARAGIBEPREV, está sendo elaborado em atendimento às disposições legais que regem a atividade de fiscalização e transparência pública, notadamente o artigo 74 da Constituição Federal, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Constituição do Estado de Pernambuco, que determina a obrigatoriedade de prestação de contas e o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial e operacional pelos órgãos de controle interno e externo.

Nesse contexto, o envio deste relatório ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), bem como ao Ministério Público (MPPE), atende às normas estabelecidas, assegurando a efetividade do sistema de controle interno e a cooperação entre as instâncias de fiscalização.

Este documento tem por objetivo apresentar de forma clara e objetiva as ações desenvolvidas, as análises realizadas e as medidas adotadas no âmbito do CAMARAGIBEPREV, visando fortalecer a governança, a regularidade dos atos administrativos, a conformidade legal e a proteção do patrimônio público bem como dos segurados por este RPPS, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Vale salientar que esta Autarquia foi criada pela Lei nº 1045/2025, publicada em 30/06/2025, após quase vinte anos de esforços dos servidores lotados no antigo Fundo de Previdência do Município de Camaragibe – FUNPRECAM, e que desta maneira ainda encontra-se principiando como Organização formal, portanto muito ajustes e providências ainda estão sendo conquistadas pelos colaboradores do Instituto para aperfeiçoar o serviço prestado aos beneficiários do CAMARAGIBEPREV, bem como atender formalmente todas as solicitações dos Órgãos de Controle externo aos quais necessitamos responder.

A coordenadoria de controle interno do CAMARAGIBEPREV que tem sua criação conferida pela Lei 1045/2025 em seu art. 23, conta com uma servidora cedida pela Prefeitura Municipal de Camaragibe, através da Portaria nº 688/2025, que atuava no Controle Interno da Prefeitura como única servidora efetiva, com mais de 11 anos de experiência no cargo de Técnica de Controle Interno, tendo também assumido a Coordenação de Auditoria da Controladoria Geral do Município entre os anos de 2021 até 2024.



CONSIDERAÇÕES

Tendo assumido a coordenadoria de controle interno em 01/07/2025, a servidora que aqui subscreve este documento realizou neste 06(seis) meses diversos procedimentos e atividades pertinentes ao cargo, conforme art. XX da Lei 1045/2025, sendo os mais relevantes:

1. Atualização dos Regimentos Internos dos Conselho Deliberativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos;
2. Instruções Normativas referentes ao recebimento de gratificações por participação em reuniões do Comitê de Investimentos e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal;
3. Instruções Normativas referentes as Gerências do Instituto, destacando os serviços oferecidos pela Autarquia, e deixando os processos delimitados de forma clara e eficiente;
4. Regimento Interno do CAMARAGIBEPREV, contendo regras internas, disposições preliminares, estrutura organizacional, competências e atribuições, funcionamento dos setores, normas da gestão, mecanismos de transparência e governança, processos decisórios e disposição sobre deveres e responsabilidades dos servidores lotados nesta Autarquia Previdenciária;
5. Código de Ética esclarecendo os princípios, valores e padrões de conduta que vão orientar a atuação dos agentes públicos atuantes no Instituto.

Ressalto que todos esses documentos serão enviados em anexo ao presente relatório para apreciação e considerações deste Egrégio órgão de controle externo.

Informo ainda que diante do curto espaço de tempo em que assumimos o presente cargo não foi possível fazer o plano anual de auditoria para 2025, mas que o mesmo já concluído para o exercício de 2026, e junto a ele irá também ser confeccionado o mapa de riscos da instituição.

Tendo tomado posse no dia 01/07/2025 identificamos que uma auditoria estava em curso no extinto Funprecam, e faremos considerações sobre a mesma,



levando em consideração que diante do pouco tempo a frente desta pasta ainda não pudemos atuar em todos os pontos solicitados.

- Processo nº 24100345-3:

2. ACHADOS DE FISCALIZAÇÃO

2.1. IRREGULARIDADES

- 2.1.1. Adoção de medidas insuficientes para a sustentabilidade do RPPS
- 2.1.2. Controle de repasses inadequado
- 2.1.3. Política de Investimentos sem a fundamentação adequada
- 2.1.4. Insuficiência de certificação dos membros do Comitê de Investimentos
- 2.1.5. Processo de investimentos não estruturado
- 2.1.6. Investimentos em desacordo com a Política de Investimentos vigente
- 2.1.7. Transparência reduzida da gestão do RPPS
- 2.1.8. Frustração ao caráter competitivo do processo licitatório nº 12/2021
- 2.1.9. Inexecução parcial do Contrato nº 106/2021

Além da defesa prévia enviada pelo então Funprecam deixamos registrado neste relatório as medidas que estão sendo adotadas para saneamento das irregularidades apontadas:

1. Melhoria dos controles de repasses;
2. Contratação de assessoria especializada em Investimentos para que a políticas de investimentos seja adequada a realidade, devidamente fundamentada e eficaz;
3. Certificação de todos os membros do Comitê de Investimentos;
4. Estruturação do Processo de Investimentos, notadamente realizado através da normatização da Gerência de Investimentos, com base na Instrução Normativa nº 001/2025 e suas fichas procedimentais;
5. Implementação e fortalecimento da política de transparência, com a publicação no Portal da Transparência de todos os documentos obrigatórios, e melhoria no site da Instituição;
6. Estão sendo criados procedimentos formais para basear as avaliações de investimentos que incluem comparativos para as diversas opções de investimentos, com mensuração de riscos e suas respectivas justificativas;
7. Como o Funprecam, através da Lei 1045/2025 tornou-se uma autarquia denominada Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Camaragibe - CAMARAGIBEPREV, com a devida autonomia administrativa e financeira, a folha de pagamento do



CAMARAGIBE
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Camaragibe
PROTEÇÃO PARA O SERVIDOR HOJE E SEMPRE



Documento Assinado Digitalmente por: DANIELE DA SILVA FERREIRA
Assinado em: https://pe.pe.gov.br/pt/validar/Doc:segunCodigoDocumento: b1e18c2b-5e4f-4691-aa50-417035869548

Instituto agora é feito pela Gerência de Contabilidade e Folha de Pagamentos, e deverá passar por auditoria em 2026, conforme planejamento prévio deste setor de controle;

Aqui abro um parêntese para em apertada síntese justificar que a conduta dos envolvidos e responsabilizados no processo de nº 24100345-3 não foi de maneira alguma evitada de dolo ou má-fé, visto que a situação do Fundo de Previdência, em termos de autonomia, era bastante precário, devido a que nenhuma Gestão Municipal de Camaragibe anterior teve a sensibilidade de transformar o fundo em autarquia dando-lhe desta forma livre-alvedrio para melhores tomadas de decisão e conseqüentemente aperfeiçoamento das atividades realizadas por este RPPS. Diante do exposto nos comprometemos enquanto atual gestão do Instituto a colocar sempre em prática as melhores rotinas de trabalho para busca incessante de preferíveis resultados e satisfação dos requisitos legais.

Cordialmente,



Documento assinado digitalmente
ERIKA REGINA PEREIRA RODRIGUES
Data: 12/01/2026 10:47:38-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Erika Regina Pereira Rodrigues
- Coordenadoria de Controle Interno - -
- Matrícula nº 0.0005933-1-



Anexos:

Instruções Normativas;

https://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/5/atos-oficiais-item-suspenso?do_search=1&tipo_ato_oficial=30

Regimentos Internos;

https://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/5/atos-oficiais-item-suspenso?do_search=1&tipo_ato_oficial=182

Código de Ética;

https://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/5/atos-oficiais-item-suspenso?do_search=1&tipo_ato_oficial=183

Plano de Auditoria para 2026

https://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/uploads/5126/5/atos-oficiais/2025/portarias/1767014984_portaria047.2025planodeauditoriaanualassinado.pdf

PCA 2026.

https://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/uploads/5126/5/atos-oficiais/2026/plano-de-contratacoes-anual/1767981010_pca--plano-de-contratao-anual-2026.pdf